



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 3.029/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 0056 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	: 0012	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
AÇÃO	: 0056	TRANSF FINANC GRAAL ÁGAPE GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO LEGAL ÁGAPE		
UNIDADE	: 020703	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2022: 100	2023:	2024:	2025:
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: DIVULGAR A ADOÇÃO LEGAL, SEGURA E PARA SEMPRE, ESCLARECER DÚVIDAS DOS PRETENDENTES/HABILITADOS, POSSIBILITAR A TROCA DE EXPERIÊNCIAS, APOIAR, CAPACITAR, COMPARTILHAR, DEBATER E ESTUDAR O UNIVERSO DA ADOÇÃO.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2022: 3.172,11	2023:	2024:	2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 3.172,11 (três mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:


ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0056 - TRANSF FINANC GRAAL ÁGAPE GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO LEGAL ÁGAPE			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	910	02.000.016	3.172,11

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Ordinários, detalhamento 016 - FIA, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Maio de 2022.

  
HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI 3.029/2022**

LEI Nº 3.029/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 0056 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA :	0012	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
AÇÃO :	0056	TRANSF FINANC GRAAL ÁGAPE GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO LEGAL ÁGAPE		
UNIDADE :	020703	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
PROJ./ATIV./OP. ESP. :	operação especial			
META FÍSICA :	2022: 100	2023:	2024:	2025:
UNIDADE DE MEDIDA :	%			
RESULTADO :	Divulgar a adoção legal, segura e para sempre, esclarecer dúvidas dos pretendentes/habilitados, possibilitar a troca de experiências, apoiar, capacitar, compartilhar, debater e estudar o universo da adoção.			
VRS. PREVISTOS (R\$) :	2022: 3.172,11	2023:	2024:	2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 3.172,11 (três mil, cento e setenta e dois reais e onze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0056 - TRANSF FINANC GRAAL ÁGAPE GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO LEGAL ÁGAPE			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	910	02.000.016	3.172,11

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Ordinários, detalhamento 016 - FIA, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de Maio de 2022.

**HENRIQUE ROSSI WOLF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Prado de Sousa  
Código Identificador:9D969163

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/05/2022. Edição 3257  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>